

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 221.689,16 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8°, inciso I da Lei n° 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.142	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	534	R\$ 130,94	
2.156	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	548	R\$ 185,41	
2.147	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	0001	578	R\$ 35.277,31	
		Pessoal Civil				
2.148	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	0001	625	R\$ 100.782,05	
		Pessoal Civil				
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	631	R\$ 8.272,80	
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	612	R\$ 5.527,44	
2.013	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	613	R\$ 7.753,48	
2.150	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	0040	553	R\$ 58.440,13	
		Pessoal Civil				
2.150	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	556	R\$ 1.727,82	
2.148	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	628	R\$ 3.591,78	
TOTAL R\$ 221.689,16						

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	536	R\$ 144.332,16	
		– Pessoal Civil				
2.156	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	546	R\$ 185,41	
		– Pessoal Civil				
2.142	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	532	R\$ 130,94	
		– Pessoal Civil				
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0031	497	R\$ 13.280,92	
		– Pessoal Civil				
2.159	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	644	R\$ 50.440,13	
		– Pessoal Civil				
2.159	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	648	R\$ 9.727,82	
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0020	506	R\$ 3.591,78	
		– Pessoal Civil				
TOTAL R\$ 221.689,16						

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2013.

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira Secretário de Administração